



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.898, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 146.810,52, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.429/2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 146.810,52 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.04.10.305.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	626	02.000.000	17.810,52
02.09.02.08.244.0011.2058-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	590	02.029.004	17.000,00
02.13.02.26.782.0019.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	625	02.000.000	112.000,00
TOTAL			146.810,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	129.810,52
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	17.000,00
TOTAL		146.810,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 08 de março de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal